

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS****REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS****ATA Nº 08/2015**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo do FAPS: Cezira Hockele; Cristiane Beltrame Padilha; Rosane de Fátima Carneiro; Rosângela Palmira Della Vecchia; José Marly dos Santos Brando; Gilberto de Oliveira Ramos; Elenita Paulina Sasso; Vladimir Tadeu Borges Duarte conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, Maria Cristiane Vieira da Silva; Rosimeri Minella Loro e Sônia Beatriz Suzin. Foram convidados a participar da reunião: Susan Blumm, Diretora Administrativa do FAPS, e Vinícius de Vargas Bacichetto, Diretor Financeiro do FAPS. Solicitaram participar desta reunião as professoras: Mara Silvana Comerlato; Ana Lúcia Lima Silva; Margarete Maria Zardo; Maristela Volpato e Lucia Maria Matiello Tomasi. A Presidente do Conselho, Sra. Cristiane Padilha, iniciou a reunião com a leitura e apreciação da pauta: aprovação e assinatura da ata nº 07/2015 (sete barra dois mil e quinze); Comissão Professores; Divulgação do FAPS; MP e CPA-10 e Assuntos gerais. A pauta foi aprovada por unanimidade. Em virtude do elevador não estar funcionando e uma das professoras estar com problemas de locomoção deliberou-se para alguns membros do Conselho ouvi-las no Mezanino. No que diz respeito à Comissão Professores, Cristiane Padilha pontuou que este grupo é formado por professores que trabalham em biblioteca e que solicitaram participar nesta reunião. As professoras pontuaram que: **a)** O Jurídico do Sindicato entrou com uma ação solicitando a aposentadoria especial delas. **b)** Elas são parte do corpo de professores da escola atuando pedagogicamente e, no entanto estão numa situação diferenciada de todos os colegas. **c)** Não sabem dizer de quem é a responsabilidade sobre esse problema, pois existem informações desencontradas tendo em vista que o Sindicato informa que o problema está aqui em Caxias em função das leis; a Secretaria de Recursos Humanos e Logística informou que é o Tribunal de Contas que não está aceitando a aposentadoria porque elas estão como bibliotecárias. Já o Tribunal de Contas fala que o problema está na certidão que é emitida pela SMED, pois bibliotecária aposenta com 30 (trinta) anos. **d)** São professoras e não bibliotecárias e caso sejam consideradas bibliotecárias elas querem receber por tal. **e)** Na rede pública se estiver na carteira de trabalho o cargo de Professora a pessoa aposenta com 25 (vinte e cinco) anos de trabalho. **f)** Entendem que o que está acontecendo é a existência de uma má vontade política para resolver a situação. **g)** Se reuniram com a Secretária de Educação, a Secretária de Recursos Humanos e Logística e a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores. **h)** Consideram injusto o que está acontecendo e que tem que haver a mudança onde se faz necessário. **i)** O Estado criou uma lei contemplando o professor que trabalha na biblioteca para a aposentadoria especial. **j)** Existe uma inversão nas atividades, pois o Professor de Biblioteca faz uma atividade de apoio e quem faz o assessoramento é o Coordenador Pedagógico. **k)** Gostariam que fosse mudada a expressão “professor responsável pela biblioteca” na certidão de regência de classe. **l)** A contar de agora irão fazer movimentos mais sérios porque passaram por todas as instâncias e ninguém fez nada até agora. Foi esclarecido que: **1º** As professoras que tiveram a negativa de registro pelo TCE constava na certidão “professor responsável pela biblioteca”. **2º** Todos os recursos possíveis foram apresentados (hora do conto, projetos, atividades que foram realizadas em sala de aula) e mesmo assim não foi aceito. **3º** Existem documentos solicitados dentro de um processo de aposentadoria para o cargo de professora e um dos documentos obrigatórios é comprovação da regência de classe onde é descrito as atividades desempenhadas. **4º** Anteriormente se tivesse o cargo de professor era aposentado aos 25 (vinte e cinco) anos de trabalho, posteriormente apenas em regência em sala de aula. Em 2010 (dois mil e dez) ampliou para os seguintes casos: docência, direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico. Baseado nesta alteração foi elaborado um Decreto onde contemplava como assessoramento pedagógico o auxiliar de biblioteca. Dentro desta perspectiva foram encaminhadas aposentadorias para o TCE que não registrou nenhuma, fazendo com que o decreto



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

fosse alterado. 5º Algumas pessoas entraram judicialmente para reverter a decisão do TCE e, até o presente momento não houve provimento favorável. 6º Temos que aguardar se o TCE aceitará a aposentadoria especial, conforme lei do Estado que contempla o professor que trabalha em biblioteca. 7º Para mudar tem que haver um fato novo e, como a questão está judicializada temos que aguardar a decisão final. 8º A definição de quem faz o Apoio Pedagógico e quem faz o Assessoramento está descrito em lei Federal. 9º Qualquer alteração que seja realizada será daqui para frente e não abrangerá quem está em processo de aposentadoria. 10º Não é a alteração da nomenclatura que irá resolver o problema porque o FAPS fez tudo o que foi possível, todas as defesas possíveis. No retorno à reunião, Cristiane Padilha solicitou que fique registrado *“que tivemos hoje uma situação especial da dificuldade de acesso e, fizemos uma inversão dos trabalhos em respeito dos servidores que estavam aqui presentes gerando uma situação atípica deste Conselho”*. Em seguida foi passado para à aprovação e assinatura da ata nº 07/2015 (sete barra dois mil e quinze). A ata foi aprovada por unanimidade. Cristiane Padilha sugeriu que o Conselho Deliberativo se manifeste ao Município sugerindo uma revisão dos registros passados de todos os professores que trabalham em biblioteca que estão em processo de aposentadoria além de alterar o nome da Biblioteca para Sala de Leitura ou equivalente. Além dos Conselheiros participem da entrega deste documento junto ao Conselho de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Ela acrescentou que elas sejam incluídas como Apoio Pedagógico visando que elas sejam contempladas com a aposentadoria aos 25 (vinte e cinco) anos de trabalho. Para Elenita este Conselho não tem como indicar a alteração dos documentos na escola porque seremos corresponsáveis pela modificação de documentos existentes. Além de que, nossa primeira obrigação, enquanto Conselheiros, é zelar pelo cumprimento da lei. Susan reforçou que a substituição para Apoio Pedagógico o FAPS encaminhou mais de mil cópias dos assentos dos professores para que fosse aceito, ou seja, sempre foi feito todas as defesas possíveis e, naquele caso deu certo, mas em relação aos professores responsáveis pela biblioteca não. Rosimeri disse que na condição de suplente não vota, mas caso votasse seria contrária a solicitação de que fossem alterados os registros. Brando falou que como o TCE é quem homologa a situação temos que pensar em alterações e não apenas a troca de nomenclatura. Cristiane Padilha sugeriu que este Conselho elabore uma correspondência explanando que o cargo de professor é prejudicado pelas atribuições e funções de bibliotecário ou professor que atua em biblioteca, pois cria uma situação híbrida que não encontra amparo na legislação previdenciária vigente e solicitando que o Governo Municipal tome as providências que julgarem acertadas para corrigir esta situação que desqualifica professor que se encontra nesta situação. Cezira disse que, enquanto Conselho, podemos dar ciência a todos os entes citados anteriormente de que nesta data o Conselho Deliberativo do FAPS recebeu uma Comissão de Professores que trouxeram os problemas mencionados acima e, tendo em vista que foge a competência deste Conselho regular ou modificar esta situação encaminhamos as autoridades competentes. Elenita disse que se o Estado aposentar que for igual a situação de Caxias do Sul podemos encaminhar os nossos casos, mas fazer a pessoa assinar um documento de que está ciente que pode retornar ao serviço, caso a aposentadoria não seja registrada pelo TCE. Cristiane Padilha colocou em votação a sugestão da Cezira que foi aprovada por unanimidade. Tendo em vista que o primeiro ponto de pauta excedeu o tempo previsto os demais pontos de pauta serão debatidos na próxima Reunião Ordinária deste Conselho. Nos assuntos gerais: a) Rosane solicitou que conste em ata que está na Câmara a lei referente a concessão de pensões, sendo que tem pontos que não foram debatidos neste Conselho. Ela solicitou que fique mais claro na ata destas alterações. Elenita esclareceu que nada foi incluído ou omitido do que foi discutido neste Conselho e a minuta foi repassada por e-mail previamente à discussão e na reunião de deliberação foram discutidos todos os pontos, não sendo, na oportunidade, alegado qualquer contrariedade. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

*Cristiane Padilha* *B. Brando* *Elenita* *Márcia de Araujo*